



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

## RESOLUÇÃO Nº 758, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Altera o art. 5º da Resolução nº 655, de 12 de março de 2015, para atualizar os valores de diária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 5º da Resolução nº 655, de 12 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º O valor da diária será o mesmo para agentes políticos e servidores e obedecerá às distâncias da sede, conforme discriminação abaixo:*

| Distância       | Até 200 km | Acima de 200 km | Distrito Federal e outros Estados |
|-----------------|------------|-----------------|-----------------------------------|
| Valor da diária | R\$400,00  | R\$500,00       | R\$800,00                         |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 12 de junho de 2023.

Fernando Linhares Pereira  
Presidente da Câmara

## Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 12/06/23.

Secretaria